



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 42/2026 DE 21/05/2026

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1372/2025 de 09 de dezembro de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.240,55 (Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0008.2036	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3952	00565-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - FMAS CUSTEIO Nº 202540890006	10.000,00
08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0008.2037	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA e do Conselho Tutelar	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4112	00854-FIA - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 CEDCA/PR	5.000,00
08.004	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
08.244.0008.2039	Manuntenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4292	00841-FEDM - REDE PROTEÇÃO DEL.04/2024 ENFRENT.VIOLENCIA CONTRA A MULHER	22.240,55
	SUBTOTAL	37.240,55
11	Esporte	
11.001	Fundo Municipal de Esporte	
27.812.0011.2046	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	72.240,55
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
11	Esporte	
11.001	Fundo Municipal de Esporte	
27.812.0011.2046	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superávit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	Esporte	
11.001	Fundo Municipal de Esporte	
27.812.0011.2046	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
4900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
00565	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - FMAS CUSTEIO Nº 202540890006	10.000,00
00841	FEDM - REDE PROTEÇÃO DEL.04/2024 ENFRENT.VIOLENCIA CONTRA A MULHER	22.240,55
00854	FIA - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 CEDCA/PR	5.000,00
	TOTAL	72.240,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 21 de maio de 2026.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO